



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, de 30 de dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Pilar/AL, alusivo ao exercício financeiro de 2017.

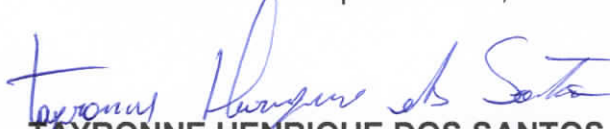
A MESA DIRETORA, representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 13, incisos IX e XVI, e 50, cumulados de acordo com o previsto na Resolução nº 004, de 04 de outubro de 2006 (Regimento Interno), disposto nos artigos 113, § 1º, "b", 40, inciso II e 202, faz saber que após a deliberação em Plenário aprovou o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pilar, alusivo ao exercício financeiro de 2017 e seu Presidente promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura de Pilar, alusivo ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, nos termos favoráveis do Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pilar, 30 de dezembro de 2021.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Certifico para os devidos fins que o Decreto Legislativo nº 009/2021, de 30 de dezembro de 2021, foi registrado e publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar, em 30 de dezembro de 2021.


ADRIANO MARCELO OMENA COSTA
2º SECRETÁRIO